

EMPRESA DO LUCRO PRESUMIDO PODERÁ EXCLUIR O ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP E COFINS?

Para fins de determinaçlo da base de cálculo da Contribuiçlo para o PIS/Pasep e da Cofins, tanto no lucro presumido como no lucro real, poderlo ser excluídos os valores relativos ao ICMS destacado no documento fiscal de venda.

Vale ressaltar que não poderlo ser excluídos os montantes de ICMS destacados em documentos fiscais referentes a receitas de vendas efetuadas com suspenslo, isençlo, alíquota zero ou não sujeitas à incidência das contribuiçloes.

Base legal: art. 26, inciso XII, da Instruçlo Normativa RFB n° 2.121/2022 e Medida Provisória n° 1.159/2023.

Nota: As respostas estlo em conformidade com a legislaçlo vigente, da época de sua elaboraçlo.

Fonte: Liber Consultoria

Colaboraçlo de:
Maurílio de Souza Diniz
Diretor Gerencial SINPAPEL